

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 228

DE 12/12/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.512	024	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.512

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Casa da Criança e do Adolescente, sediada nesta cidade à Rua 40 nº 05, Vila Santa Cecília - Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 1998.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 056/98

Autor: Ver. Leonardo Nogueira Gomes

/lrs.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º _____
DE _____

